



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Aos 18 dias do mês de setembro de 2019, compareceram à sede da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho RUTH BARBOSA SAMPAIO, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Rejane de Aragão Oliveira e dos assistentes, Aldo José Pereira Rodrigues e Andressa Lorena Machado Tavares, para realizar Correição Ordinária em cumprimento ao inciso II do artigo 34 do Regimento Interno. Presente a Excelentíssima Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Eliane Cunha Martins Leite. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados extraídos dos sistemas PJe-JT e e-Gestão apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Data da última correição: 19/07/2018

Extração de dados (e-Gestão e PJe-JT): 08/09/2019

Mês de referência da última correição: junho/2018

Período de referência da correição atual: julho/2018 a agosto/2019

JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correicionada abrange: **Caracarái** - Iracema, Mucajaí, Novo Paraíso, Vila Nova, Petrolina e Vila Nova, Petrolina e Vila Vista Alegre.

Pacaraima - Vila Brasil, Vila Tepequém, Vila Três Corações e Vila Trairão.

1. TITULARIDADE (fonte: e-Gestão)(Seção de Magistrados)

| Magistrado | Data de Vigência | |
|----------------------------|------------------|------------|
| | Início | Fim |
| SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL | 29/6/2018 | 8/10/2018 |
| | 9/10/2018 | 10/10/2018 |
| | 11/10/2018 | 20/11/2018 |
| | 21/11/2018 | 23/11/2018 |
| | 24/11/2018 | 20/1/2019 |
| | 21/1/2019 | 19/2/2019 |
| | 25/2/2019 | 11/3/2019 |
| | 12/3/2019 | 11/7/2019 |
| | 12/7/2019 | 14/7/2019 |
| | 15/7/2019 | 29/7/2019 |
| | 30/7/2019 | |

1.2. Juízes do Trabalho Substitutos

| Magistrado | Data de Vigência | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| | Início | Fim |
| ELIANE CUNHA MARTINS LEITE | 26/4/2019 | 19/5/2019 |
| | 20/5/2019 | 31/5/2019 |
| | 1/6/2019 | 31/7/2019 |
| | 1/8/2019 | 30/8/2019 |
| | 31/8/2019 | |

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

2.1 Lotação

Há 12 servidores lotados na Vara, sendo um requisitado, e dois estagiários de nível superior, conforme anexo extraído do sistema SGRH.

2.2 Ausências, exceto férias e diligências

Anexo

2.3 Ações de Capacitação: MAGISTRADOS

Anexo

2.4 Ações de Capacitação: SERVIDORES 2018

Anexo

3. ACERVO PROCESSUAL

3.1

| Processos Pendentes de Finalização | | | Cartas Precatórias e de Ordem Pendentes de Devolução | Total |
|------------------------------------|------------|----------|--|-------|
| Conhecimento | Liquidação | Execução | | |
| 1.323 | 5 | 461 | 7 | 1.796 |

3.2 - FASE DE CONHECIMENTO:

| | Recebidos (A) | Solucionados (B) | Conciliados (C) | Pendentes Solução (D) | Aguardando Acordo (E) | Pendentes Com Juiz (F) | Produtividade (G) |
|--|------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| Processos Eletrônicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.542 | 1.437 | 597 | 234 | 65 | 0 | 93,191 % |
| Ano Atual | 1.619 | 1.292 | 557 | 359 | 306 | 8 | 79,802 % |
| Período de Referência de 01/07/2018 a 31/08/2019 | 3.161 | 2.729 | 1.154 | 593 | 371 | 8 | |

3.3 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|--|------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 78 | 310 | 0 | 0 | 0 | 397,436 % |
| Ano Atual | 59 | 173 | 1 | 0 | 0 | 293,22 % |
| Período de Referência de 01/07/2018 a 31/08/2019 | 137 | 483 | 1 | 0 | 0 | |

3.4 - FASE DE EXECUÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Conciliados (C) | Pendentes (D) | Arquivo Provisório (E) | Aguardando Acordo (F) | Produtividade (G) |
|--|------------------|-------------------|--------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Processos Eletrônicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 471 | 398 | | 301 | 70 | 6 | 84,501 % |
| Ano Atual | 350 | 303 | | 319 | 121 | 9 | 86,571 % |
| Período de Referência de 01/07/2018 a 31/08/2019 | 821 | 701 | 90 | 620 | 191 | 15 | |

4. AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/08/2019)

| | Processos Eletrônicos |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Designadas | 2.501 |
| Realizadas | 1.135 |
| Inicial | 431 |
| Instrução | 77 |
| Julgamento | 0 |
| Una | 526 |
| Conciliação na fase de conhecimento | 11 |
| Conciliação na fase de execução | 90 |

4.1 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES (CONHECIMENTO)

| | Recebidos | Conciliados | % |
|--------------|-----------|-------------|----------|
| Ano Anterior | 1.542 | 597 | 38,716 % |
| Ano Atual | 1.619 | 557 | 34,404 % |
| Total | 3.161 | 1.154 | 36,507 % |

5. ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/08/2019)

5.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS (CONHECIMENTO):

5.A.1 - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS (CONHECIMENTO):

| | Quantidade | Média |
|---|------------|---------|
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT) | 0 | 0 |
| Analisar expediente da secretaria (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Analisar/minutar decisão (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Analisar/minutar despacho (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Análise das perícias (PJE-JT) | 0 | 0 |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 121 | 247,512 |
| Cartas pendentes de devolução - Décima primeira Região como Juízo Deprecado (E-Gestão) | 7 | 25 |
| Cartas pendentes de devolução - Décima Primeira Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 50 | 551,46 |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 1.323 | - |
| Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT) | 0 | 0 |
| Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT) | 0 | 0 |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 74 | 222,149 |

5.A.2 - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS (LIQUIDAÇÃO):

| | Quantidade | Média |
|--|------------|---------|
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 189 | 603,995 |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 99 | 212,374 |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 37 | 3,865 |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 18 | 3 |

5.A.3 - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS (EXECUÇÃO):

| | Quantidade | Média |
|--|------------|---------|
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão) | 233 | 710,755 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão) | 84 | 661,929 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 159 | 343,132 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 33 | 973,515 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 17 | 617,706 |

5.B - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

5.B.1 - QUANTIDADES

| | Quantidade Eletrônicos Correição Atual |
|--|---|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do | 0 |

| | |
|---|-----|
| PJE-JT) | |
| Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão) | 8 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 365 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 352 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 389 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 377 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 273 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 413 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 884 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 986 |

5.B.2 - PRAZOS MÉDIOS

| | Média Eletrônicos |
|---|-------------------|
| | Correição Atual |
| Analisar/minutar despacho (Tarefas do PJE-JT) | 0 |
| Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão) | 2 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 33 |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 35 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 19 |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 23 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 9 |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 8 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 57 |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 58 |

5.C - ATOS PENDENTES DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 31/08/2019) - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Eletrônicos | Média Eletrônicos |
|-------------------------------|------------------------|-------------------|
| Antecipações de tutela | 0 | 0 |
| Embargos à adjudicação | 0 | 0 |
| Embargos à arrematação | 0 | 0 |
| Embargos à execução | 0 | 0 |
| Embargos de declaração | 0 | 0 |
| Exceções de incompetência | 0 | 0 |
| Exceções de pré-executividade | 0 | 0 |
| Impugnações à sentença | 0 | 0 |

6. RESULTADOS

6.A - SOLUCIONADOS DA FASE DE CONHECIMENTO (PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/08/2019)

| | Quantidade Eletrônicos |
|---|------------------------|
| Julgados Procedente | 46 |
| Julgados Procedente em Parte | 257 |
| Julgados Improcedente | 69 |
| Extintos com resolução de mérito | 2 |
| Outras decisões com resolução de mérito | 0 |

| | | |
|---|-----|--|
| Extintos sem resolução de mérito | 54 | |
| Arquivamento | 121 | |
| Desistência | 115 | |
| Outras decisões sem resolução de mérito | 71 | |

7. VALORES (PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/08/2019)

7.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

| | Decorrente de execução | Decorrente de acordo | Pagamento espontâneo |
|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Processos Eletrônicos | 13.376.853,1 | 4.205.859,45 | 387.855,62 |

7.B - VALORES DIVERSOS:

| | Custas Arrecadadas | Custas Dispensadas | Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto De Renda | Multas |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------------------|-----------|
| Processos Eletrônicos | 217.635,25 | 453.719,11 | 0 | 2.201.456,45 | 300.414,04 | 39.694,25 |

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

8.1 Planilha

| Expedidos | Quitados | | | Pendentes de Quitação em 28/05/2019 | | | | |
|-----------|----------|----------|-------|-------------------------------------|---------------|----------|---------------|-------|
| | | | | Administração | | | | Total |
| | | | | Direta | | Indireta | | |
| | Direta | Indireta | Total | No prazo | Prazo vencido | No prazo | Prazo vencido | |
| | 30 | 14 | 47 | 11 | 0 | 3 | 0 | 61 |

8.2 As RPV's estão sendo inseridas no sistema e-Prec/RPV, localizado na aba "sociedade" no site do Regional.

R: Sim, as RPV's estão sendo inseridas no sistema e-Prec/RPV.

9. PRECATÓRIOS

9.1. Quantidade de Ofícios Requisitórios Expedidos;

R: No período foram expedidos 05 precatórios requisitórios a saber:

0000125-48.2018.5.11.0052

0000605-94.2016.5.11.0052

0000819-85.2016.5.11.0052

0000906-07.2017.5.11.0052

0000297-58.2016.5.11.0052

9.2 Se a Vara está observando a Instrução Normativa 32/2007, do TST e Res.115/2010, do CNJ

R: Sim.

9.3. Se a Vara tem observado que o Precatário só pode ser pago após consulta à Seção de Precatários, para verificação da ordem cronológica

R: Sim.

9.4 Se a Vara está cumprindo o disposto no art. 63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais:

R: Sim.

9.5 Se a Vara observa o art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 que trata da regularização do saldo, com respectiva destinação:

R: Sim.

10. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

10.1 Averiguação da existência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".

R: Sim, a decisão de admissibilidade atende à exigência.

10.2 Assiduidade na Vara do Trabalho do juiz titular ou substituto.

R: Diária.

10.3 Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

R: De segunda-feira à quinta-feira e, eventualmente, às sextas-feiras.

10.4 Processos Físicos, se houver (Identificar).

R: *Atualmente a Vara não possui processos físicos.*

10.5 Os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução.

R: Prazos Médios da Fase de Conhecimento:

Período de Referência de 01/05/18 a 30/04/19

| 11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até: | | PJe | | Total | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| A Realização da 1ª Audiência | (A.1) Rito Sumaríssimo | 537 | 34,83 | 537 | 34,83 |
| | (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 471 | 35,77 | 471 | 35,77 |
| | Total | 1.008 | 35,27 | 1.008 | 35,27 |
| O Encerramento da Instrução | (B.1) Rito Sumaríssimo | 718 | 50,24 | 718 | 50,24 |
| | (B.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 788 | 51,02 | 788 | 51,02 |
| | Total | 1.506 | 50,65 | 1.506 | 50,65 |
| A Prolação da Sentença | (C.1) Rito Sumaríssimo | 710 | 52,39 | 710 | 52,39 |
| | (C.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 773 | 56,89 | 773 | 56,89 |
| | Total | 1.483 | 54,73 | 1.483 | 54,73 |

| 11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | | PJe | | Total | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| (A.1) Rito Sumaríssimo | | 551 | 16,02 | 551 | 16,02 |
| (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | | 500 | 18,61 | 500 | 18,61 |
| Total | | 1.051 | 17,25 | 1.051 | 17,25 |

| 11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença | | PJe | | Total | |
|---|--|------------|-------------|------------|-------------|
| | | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| (A.1) Rito Sumaríssimo | | 191 | 8,75 | 191 | 8,75 |
| (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | | 314 | 7,9 | 314 | 7,9 |
| Total | | 505 | 8,23 | 505 | 8,23 |

Fonte: e-gestão. Período de 1º/5/2018 à 31/4/2019.

Obs: Não há processos físicos

Não há incidentes de conhecimento (embargos de declaração) conclusos para sentença, pois os que foram apontados no e-gestão já foram sentenciados no mês corrente.

Não há incidentes de execução conclusos para sentença, pois os que tem estão no prazo de impugnação.

10.6 Análise de processos, por amostragem, na fase de execução:

a) o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC;

R: Sim, há utilização de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis a fim de buscar êxito na execução.

a.1) se a Vara do Trabalho faz uso das seguintes ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial, abaixo relacionadas no âmbito deste Regional, caso positivo, informar quais utiliza

| FERRAMENTAS | SIM | NÃO |
|----------------|-----|-----|
| JUCEA | | x |
| REDESIM | x | |
| JUCERR | x | |
| BACENJUD | x | |
| RENAJUD | x | |
| CNIB | x | |
| PENHORA ONLINE | x | |
| SACI | x | |
| INFOJUD | x | |
| CCS | x | |
| SIMBA | x | |
| SEI | | x |
| CENSEC | | x |
| SIEL | x | |
| SERAJUD | x | |
| eRIDFT | | x |
| PROTESTOJUD | x | |
| CNE | x | |
| REDE-LAB | | x |
| SISGEMB | | x |

| | | | |
|------------------------------------|---|--|---|
| INFOSEG-SINESP | | | x |
| CEIS-CNEP | | | x |
| REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA | x | | |

b) se há registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais.

R: Sim.

c) se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja ordenado a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

R: Sim.

d) se há inclusão em pauta de processos na fase de execução (art. 76, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT)

R: Sim.

e) se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados

R: Sim.

f) se foi determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária.

R: Sim.

g) Se a Vara observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e a 053/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC e o critério equitativo.

R: Sim.

h) Se o movimento “arquivamento provisório” corresponde à suspensão da execução, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018 da Corregedoria Regional.

R: Sim.

i) Se a tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

R: Sim.

j) Se a Vara observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor.

R: Sim.

l) Se a Vara observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada.

R: Sim.

m) A Vara digitalizou integralmente os processos na fase de conhecimento? Em caso positivo, realizou identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

R: Sim.

11. METAS NACIONAIS (01/01/2019 a 31/07/2019)

Anexo

12. META 7 - DEZ MAIORES LITIGANTES DA VARA DO TRABALHO

Anexo

13. CARTAS PRECATÓRIAS

| CP EXPEDIDAS | CP RECEBIDAS |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000374-04.2015.5.11.0052 | 0000697-04.2018.5.11.0052 |
| 0001465-66.2014.5.11.0052 | 0000119-07.2019.5.11.0052 |
| 0001853-95.2016.5.11.0052 | 0001222-83.2018.5.11.0052 |
| 0000418-57.2014.5.11.0052 | 0000304-45.2019.5.11.0052 |

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| 0000230-59.2017.5.11.0052 | 0001226-23.2018.5.11.0052 |
| 0001150-67.2016.5.11.0052 | 0000476-55.2013.5.09.0665 |
| 0001214-53.2011.5.11.0052 | 0001222-83.2018.5.11.0052 |
| 0000617-40.2018.5.11.0052 | 0000578-09.2019.5.11.0052 |
| 0000775-95.2018.5.11.0052 | 0000916-80.2019.5.11.0052 |
| 0001356-47.2017.5.11.0052 | 0000655-18.2019.5.11.0052 |
| 0001537-19.2015.5.11.0052 | 0000891-67.2019.5.11.0052 |
| 0000656-37.2018.5.11.0052 | TOTAL: 10 |
| 0000617-40.2018.5.11.0052 | |
| 0001460-05.2018.5.11.0052 | |
| 0001278-87.2016.5.11.0052 | |
| 0000960-36.2018.5.11.0052 | |
| 0000320-33.2018.5.11.0052 | |
| 0000708-33.2018.5.11.0052 | |
| 0000877-54.2017.5.11.0052 | |
| 0000190-48.2015.5.11.0052 | |
| 0001584-22.2017.5.11.0052 | |
| 0000889-34.2018.5.11.0052 | |
| 0001139-04.2017.5.11.0052 | |
| 0000424-59.2017.5.11.0052 | |
| 0000510-59.2019.5.11.0052 | |
| 0000290-95.2018.5.11.0052 | |
| 0000883-32.2015.5.11.0052 | |
| 0011323-58.2013.5.11.0052 | |
| 0000059-68.2018.5.11.0052 | |
| 0000750-87.2015.5.11.0052 NAECJ | |
| TOTAL: 30 | |

14. DILIGÊNCIAS COM OFICIAIS DE JUSTIÇA

Diligências com Oficiais de Justiça - Controle de Mandados expedidos pendentes com mais de 9 dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça.

| Ordem Cronológica | Oficial De Justiça | Processo | Data da expedição pela Vara | Prazo Resolução |
|-------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 01 | FÁBIO Q. DE SÁ | 0000276-19.2015.5.11.0052 | 06/02/2019 * | |
| 02 | FÁBIO Q. DE SÁ | 0001827-63.2017.5.11.0052 | 13/02/2019 * | |
| 03 | ANNE S. LOIOLA | 0000977-72.2018.5.11.0052 | 12/03/2019 | |
| 04 | ANNE S. LOIOLA | 0001200-25.2018.5.11.0052 | 11/04/2019 | |
| 05 | FÁBIO Q. DE SÁ | 0001034-95.2015.5.11.0052 | 26/03/2019* | |

* Mandados expedidos para o interior do Estado que dependem de autorização do Tribunal para realização de diligências.

A Vara informa que as diligências relativas aos processos mencionados, a serem realizadas no interior do Estado de Roraima, foram autorizadas por meio da PORTARIA Nº 344/2019 - DE 28/8/2019.

Outrossim, esclarecem que, conforme certificado nos processos mencionados, em 13/9/2019 o setor responsável informou que o cumprimento das diligências para o interior do Estado foi finalizado em 12/9/2019 e a Secretaria aguarda a devolução dos expedientes pelo Sr. Oficial de Justiça.

15. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO NA CORREGEDORIA

Após a realização da última correição, não constam nos registros da Corregedoria reclamações correicionais ou pedidos de providências em face do magistrado lotado na Vara.

16. SEÇÃO DE OUVIDORIA

Período de referência: julho/2018 a agosto/2019

Durante o período de referência foi registrada 2 (duas) reclamações sobre andamento processual, já solucionadas.

17. BOAS PRÁTICAS

Boas práticas realizadas pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no âmbito do TRT da 11ª Região.

1. Garantia dos Direitos de Cidadania;

- Pesquisas nas redes sociais, sites de buscas, além de consultas aos convênios Receita Federal, Justiça Eleitoral e instituições bancárias para localizar reclamantes que tem créditos a receber, ou mesmo devedores;

- Anotação da CTPS no ato, com a imediata devolução do documento, quando implementada a providência pela Secretaria da Vara, por determinação judicial;

2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

- O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento;

- Confecção de Ata de Audiência com força de alvará judicial, mormente nos casos de liberação de FGTS, habilitação Seguro Desemprego e acordo em Ação de Consignação em Pagamento;

- Confecção de Ata de Audiência e sentenças com força de mandado judicial para medidas de urgências, principalmente nos casos envolvendo terceirizadas;

- Expedição de alvarás imediatamente exaurido os prazos, sem necessidade de requerimento da parte;

- Liberação do depósito recursal logo após a liquidação de sentença;

- Notificação de audiências futuras por meio de prepostos e advogados aproveitando a presença deles em audiência ou Secretaria;

- Notificações por meio de aplicativo whatsapp;

- Triagem dos Avisos de Recebimentos devolvidos possibilita a imediata identificação dos não cumpridos, para remessa por oficial de justiça, evitando que as partes aguardem meses por uma audiência que não se realizaria por falta de notificação;

- Manutenção de banco de dados com certidões dos oficiais de justiça relatando empresas com endereços incertos e não sabidos para evitar diligências desnecessárias;

- Exclusão da pauta de processos como MS, Alvarás Judiciais, Consignações, etc...para dar lugar a reclamatórias típicas de audiência;

- Aproveitamento do expediente devolvido pelos Correios, economizando papel e impressão;

- Controle dos Avisos de Recebimentos pelo rastreador ECT e cadastro no smscorreios.com, que permite acompanhar, por e-mail ou sms, em tempo real, o trânsito das correspondências expedidas para fora do Estado;

- Verificação antecipada dos processos em pauta, de modo a verificar necessidade de emenda a inicial ou qualquer medida de saneamento;

- Concentração de Pautas envolvendo a mesma empresa;

- Agendamento de pautas extras quando necessário reduzir o prazo médio;

- Confecção de despachos, decisões ou sentenças com força de alvará judicial, inclusive para partes e instituições bancárias diferentes no mesmo documento; também com a determinação para recolhimento de custas e encargos no mesmo alvará, reduzindo significativamente o número de expedientes produzidos, agilizando pagamentos e arquivamento de processos;

- Confecção de despachos, decisões ou sentenças com força de ofício, mandados, editais e CPE;

- Expedição de ofícios para órgãos públicos com a solicitação de colaboração das partes para a efetivação da entrega do expediente no local;

- Análise antecipada das pautas verificando retorno de ARs/mandados/precatórias para tomada de ação preventiva e redução de adiamentos por falta de notificação;

- Distribuição automática das CPs expedidas, sem intermediação do Setor de Distribuição, o que agilizava muito o prazo de cumprimento (*prática eficiente e inicialmente adotada, mas cessada em outubro de 2016 - quando o Núcleo orientou que não o fizesse);

- Controle das Cartas Precatórias, pois são feitas consultas à tramitação, a fim de verificar o efetivo andamento dos processos no Juízo deprecado;

- Aproveitamento de certidão de oficial de justiça, reiteradamente lavradas em outros processos, quando não localizada a empresa, reduzindo o prazo de tramitação;

- Extinção imediata da execução tão logo haja garantia integral do débito, diminuindo significativamente o prazo médio;

- Reunião de execuções das mesmas executadas no mesmo processo, o que for arrecadado é rateado entre todos os exequentes;

- controle em planilha dos processos que ainda estão pendentes de baixa, sendo que trimestralmente é realizada a consulta aos sites do TRT e/ou TST para verificar a atual tramitação. Sendo constatado o trânsito em julgado da decisão, imediatamente é baixado o PDF e o processo migrado para o PJE, a fim de dar início à execução. Com isso, entre 2014 e 2016, a Vara executou aproximadamente 2.400 processos antes mesmo que as decisões baixassem;

- Nas sentenças que não seja possível a imediata liquidação em função da ausência de documento que está com a reclamada, esta já fica intimada no ato para apresentá-los em determinado prazo, com a cominação;

- Transferência de valores remanescentes em processos cuja execução já garantida para outras execuções do mesmo devedor, inclusive em outras Varas;

- Consultas diárias e sistemáticas ao BACEN/CCS, RENAJUD, INFOJUD, CNIB;

- Verificação em Portais de Transparência dos entes - O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento;

3. Adoção de soluções alternativas de conflito;

- Possibilidade de realização de acordo em qualquer fase processual, seja mediante o comparecimento espontâneo das partes (hipótese que o ajuste é imediatamente atermado), seja mediante formação de pauta extra pela Vara;

4. Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes;

- reunião de execução e medidas cautelares para bloqueio de créditos junto aos credores dos maiores devedores.

- controle das demandas repetitivas de acordo com o número do tema nas Cortes;

5. Outras que entender relevantes.

- Distribuição das tarefas da Vara, na medida do possível, de conformidade com a melhor aptidão do servidor, de modo a melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados;

18. ELOGIO

Pelo cumprimento das Metas nº 2,3,6 e 7 (Tribunal) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Meta Específica da Justiça do Trabalho;

Pelas várias boas práticas adotadas na vara como notificações realizadas por meio de aplicativo whatsapp; pela prática de consultas diárias e sistemáticas ao BACEN/CCS, RENAJUD, INFOJUD, CNIB; pela consignação no termo de audiência, em casos de acordo, da citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento; pela transferência de valores remanescentes em processos cuja execução já está garantida para outras execuções do mesmo devedor, inclusive em outras varas; e pelo aproveitamento de certidão de oficial de justiça, reiteradamente lavradas em outros processos, quando não localizada a empresa, reduzindo o prazo de tramitação;

Pelo excelente prazo médio alcançado pela Vara durante o período correccionado. Verifica-se que, de acordo com a tabela 5.B.2 da presente ata, o prazo médio da vara do ajuizamento da ação até a 1ª audiência é de 33 dias no rito sumaríssimo e de 35 no rito ordinário. Já da conclusão da instrução até a prolação da sentença, também há um excelente prazo de 9 dias para o rito sumaríssimo e 8 dias para o rito ordinário. No total, do ajuizamento até a prolação da sentença o prazo médio da vara alcançou a excelente marca de 57 dias para o rito sumaríssimo e 58 para o rito ordinário;

Pelo empenho em encerrar incidentes processuais pendentes com o juiz (item 5.C da ata).

Pela participação de magistrados e servidores nos cursos de capacitação;

Pela inclusão de processos em fase de execução em pauta regular para tentativas de conciliação.

19. RECOMENDAÇÕES

1. Recomendações específicas

Evitar esforços para cumprir as metas nº 1, 5 e 7 (Vara) do CNJ que visam, respectivamente, julgar maior quantidade de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes da Vara em relação ao ano anterior.

Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, uma vez que comparando os dados da correição passada realizada em 2017/2018, nota-se um aumento significativo do prazo médio, qual seja: 264,92 dias de acréscimo, sendo 374,15 dias de acréscimo quando há parte ente privado e 160,37 quando há entes público. Considerando que estamos na Semana de Execução, não se justifica a inclusão de apenas (20) vinte processos no evento, número ainda tímido quando comparado à significativa quantidade de processos na fase de execução, recomenda-se incluir mais processos na pauta específica de conciliação de processos em execução da vara, bem como utilização de todas as ferramentas disponíveis na justiça do trabalho para tornar efetiva a execução.

Quanto à publicação de ata de audiência com força de alvará, de ofício, para fins, por exemplo, de liberação de valores e habilitação em seguro de desemprego e parcelamento do débito, recomenda-se observar a Resolução TST nº 188/2012 e Recomendação SCR nº 3/2013 no sentido de se abster de atribuir força de alvará a despachos e/ou atas de audiência nos processos em geral (físicos ou eletrônicos).

2. Recomendações gerais

A Secretaria da Vara deverá observar

Realizar a prolação das sentenças nas datas previamente agendadas, evitando, ao máximo, atrasos, adiamentos ou conversões em diligência. (v. Provimento nº 001/2017/SCR); (Atendido)

Dar prioridade aos processos com prazo vencido para prolação de sentença, se houver, em atenção aos termos da Resolução CSJT nº 177/2016, que dispõe sobre as hipóteses de configuração de atraso reiterado na prolação de sentenças, nas quais passa a não ser devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. (v. Comunicado n. 001/2017/SCR);(Atendido)

Observar as Recomendações nº 8 e 12/2018 quanto aos processos de arquivamento definitivo/BNDT; Observar procedimentos para lançamento das tarefas "sobrestamento", "arquivamento provisório" e "arquivamento definitivo" nos processos em fase de execução. (v. Recomendação n. 08/2018/SCR);(Atendido)

Lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios"; (Atendido)

Observar rigorosamente os Atos, Provimentos e Comunicados editados pela Corregedoria Regional, localizados no site deste Regional, aba da Corregedoria; (Atendido)

Participação contínua de magistrados e servidores em cursos de capacitação;(Atendido)

Dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;(Atendido)

Observar a Recomendação nº 4/2018/GCGJT de 26 de setembro de 2018 que recomenda sejam, sempre que possível, proferidas sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento;(Atendido)

Observar o cumprimento da Instrução Normativa nº 32/2007 do TST que uniformiza os procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, bem como a Resolução nº 115 do CNJ que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;(Atendido)

A Secretaria da vara deverá efetuar o controle da quantidade de precatórios pagos;(Atendido)

Observar o cumprimento do art.63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que trata do pagamento de honorários periciais;(Atendido)

Priorizar os processos que retornam do 2º Grau às varas com diligências, a fim de conferir celeridade processual, evitando, assim, demora no julgamento no tribunal;(Atendido)

Observar as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e 53/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, bem como o critério equitativo de nomeação; **(Não Atendido - observando o Processo nº1199-06.2019.5.11.52 verificou-se que a perita nomeada não está cadastrada no CPTEC, devendo ser sanada a pendência antes da liberação dos honorários.)**

Observar a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos ao setor;(Atendido)

Observar o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada; (Atendido)

Utilizar as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis neste Egrégio Tribunal com vistas à efetividade da execução;(Atendido)

Observar a Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST que recomenda coibir a prática de efetivação de ordens de bloqueio de valores através do BACENJUD nas contas dos patronos dos reclamantes para fins de pagamentos de custas e encargos previdenciários nas hipóteses de expedição de alvará único para o levantamento de depósitos judiciais e recolhimento de custas e contribuições previdenciárias. (Atendido)

20. DETERMINAÇÕES

1. Cumprimento a Recomendações:

a) Em cumprimento à recomendação lançada na Ata de Correição Ordinária realizada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho no TRT da 11ª Região durante o período de 8 a 12 de julho de 2019, determino ao Juiz Titular da Vara que observe estritamente o que dispõe o artigo 19, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigos 19 e 20, inciso II, do Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP, in verbis:

“Art. 19. Os tribunais regionais do trabalho disciplinarão os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede da respectiva vara (Resolução 37/2007 do CNJ), contemplando os seguintes requisitos mínimos:

I - cumprimento dos prazos legais; II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da vara do trabalho, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.” (CGJT)

“Art. 19 O Juiz Titular residirá na sede em que se encontra instalada a Vara do Trabalho, salvo autorização do Tribunal.

Art. 20 O Tribunal Pleno, em casos excepcionais, poderá conceder aos magistrados autorização para fixar residência fora da sede da Vara do Trabalho, cumpridos os seguintes critérios objetivos:

[...]

II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da Vara do Trabalho, estando à disposição das partes ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que o magistrado prestará atendimento na vara, bem assim aquelas em que se encontraram fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções. (SCR/SGP)

Desse modo, observa-se que o magistrado deve residir na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho. Caso pretenda residir em local diverso, deverá requerer ao Tribunal Pleno, observando sempre a assiduidade compatível com a movimentação processual da vara do trabalho, dentre outros requisitos estabelecidos na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP. Sendo autorizada a residência fora da sede, poderá ser estabelecido o mínimo de três dias de audiências por semana, conforme conveniência do juízo quanto aos dias e horários, desde que dentro do horário de funcionamento do Tribunal, apresentando plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias para demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 20, reduzindo o prazo médio na fase de conhecimento, liquidação e execução. Aos demais magistrados que não obtiverem autorização para residir fora da jurisdição, devem cumprir regularmente com sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, exceto quando afastados legalmente, a exemplo de férias e licenças médicas.

b) Considerando os princípios da eficiência e da celeridade processual, aplicados ao procedimento administrativo, nos termos dos artigos 37, caput, e 5º, LXXIII, da Constituição Federal; considerando que o ambiente eletrônico viabiliza comunicação rápida, eficaz, desonerando os servidores de atividades de entrega física de expedientes e liberando-os para o desempenho de outros trabalhos, determino sejam observados os expedientes e publicações da Corregedoria Regional, inclusive encaminhados via e-mail institucional, conforme art. 1º, §1º, da Resolução Administrativa nº 244/2017.

Vale ressaltar que a Corregedoria, ante as suas inúmeras atribuições regimentais, utiliza todos os meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de conferir maior agilidade processual em suas atividades rotineiras. Assim, o correio eletrônico institucional deverá ser aberto diariamente, sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria e do magistrado, tendo em vista que a perda de eventual prazo pode gerar prejuízos à Administração. Destaco, ainda, que em caso de correspondências urgentes ou investigatórias, preliminares à processos administrativos, sindicância ou próprio PAD, contra servidor e magistrado, que necessitam de contagem exata de prazo, de termo inicial e final, será enviada a notificação, a critério do corregedor, por funcionário ou oficial de justiça, para entrega das respectivas correspondências, com observância às normas previstas na Resolução 135/2011 em se tratando de magistrado e à Lei 9.784/1999, para servidor em geral. O não cumprimento à determinação da corregedoria, implicará em falta funcional e responsabilidade administrativa.

c) A Diretora da Vara informa que foram digitalizadas 75 (setenta e cinco) processos da fase de conhecimento e migrados para o sistema PJe.

Neste ato, a Diretora da Vara esclarece que não foram digitalizados todas as peças dos processos, apenas as essenciais. Assim sendo, determino:

c.1. seja verificado se há outros processos que se encontram em tal situação;

c.2. em observância ao art. 4º do Provimento CGJT nº 2 de 7 de junho de 2019 e Resolução CSJT nº 185/2017, com relação à migração definitiva dos processos físicos na fase de conhecimento para o sistema PJe, a Corregedora informa que deverá ser feita em momento oportuno, mediante critérios a serem definidos em Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria a ser expedido, inclusive em relação aos processos que já possuam algumas peças digitalizados.

Processos da fase de conhecimento migrados para o PJE:

ATOrd 0001659-37.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000335-12.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000099-60.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000324-17.2011.5.11.0052
 ATOrd 0002167-80.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002061-21.2012.5.11.0052
 ATOrd 0009000-22.2009.5.11.0052
 ATOrd 0002207-62.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001994-56.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002133-08.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001305-12.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000088-94.2013.5.11.0052
 ATOrd 0000707-29.2010.5.11.0052
 ATOrd 0000007-48.2013.5.11.0052
 ATOrd 0000066-36.2013.5.11.0052
 ATOrd 0000605-70.2011.5.11.0052
 ATOrd 0000437-34.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001919-17.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000044-75.2013.5.11.0052

ATOrd 0002249-14.2012.5.11.0052
ATOrd 0002153-96.2012.5.11.0052
ATOrd 0002126-16.2012.5.11.0052
ATOrd 0001748-60.2012.5.11.0052
ATOrd 0055700-90.2008.5.11.0052
ATOrd 0001993-71.2012.5.11.0052
ATOrd 0002139-15.2012.5.11.0052
ATOrd 0000808-66.2010.5.11.0052
ATOrd 0000037-83.2013.5.11.0052
ATOrd 0002142-67.2012.5.11.0052
ATOrd 0001910-55.2012.5.11.0052
ATOrd 0000972-94.2011.5.11.0052
ATOrd 0001611-78.2012.5.11.0052
ATOrd 0000947-18.2010.5.11.0052
ATOrd 0001602-19.2012.5.11.0052
ATOrd 0001676-73.2012.5.11.0052
ATOrd 0090900-27.2009.5.11.0052
ATSum 0097100-50.2009.5.11.0052
ATOrd 0351300-62.2005.5.11.0052
ATOrd 0001607-41.2012.5.11.0052
ATOrd 0001949-52.2012.5.11.0052
ATOrd 0001925-24.2012.5.11.0052
ATOrd 0002165-13.2012.5.11.0052
ATOrd 0009100-74.2009.5.11.0052
ATOrd 0008900-67.2009.5.11.0052
ATOrd 0001680-13.2012.5.11.0052
ATOrd 0002013-62.2012.5.11.0052
ATOrd 0002118-39.2012.5.11.0052
ATOrd 0001969-43.2012.5.11.0052
ATOrd 0000557-77.2012.5.11.0052
ATOrd 0001926-09.2012.5.11.0052
ATOrd 0112100-95.2006.5.11.0052
ATOrd 0002279-49.2012.5.11.0052
ATOrd 0001934-83.2012.5.11.0052
ATOrd 0001679-28.2012.5.11.0052
ATOrd 0000449-48.2012.5.11.0052
ATOrd 0001661-07.2012.5.11.0052
ATOrd 0001021-72.2010.5.11.0052
ATSum 0002110-62.2012.5.11.0052
ATOrd 0002101-03.2012.5.11.0052
ATOrd 0002134-90.2012.5.11.0052
ATOrd 0000168-58.2013.5.11.0052
ATOrd 0002186-86.2012.5.11.0052
ATOrd 0000094-04.2013.5.11.0052
ATOrd 0001946-97.2012.5.11.0052
ATOrd 0001904-48.2012.5.11.0052
ATOrd 0001896-71.2012.5.11.0052
ATOrd 0547500-76.2004.5.11.0052
ATOrd 0176500-50.2008.5.11.0052
ATOrd 0000506-66.2012.5.11.0052
ATOrd 0002075-05.2012.5.11.0052
ATOrd 0002140-97.2012.5.11.0052
ATOrd 0001918-32.2012.5.11.0052
ATOrd 0002290-78.2012.5.11.0052
ATOrd 0208500-74.2006.5.11.0052
ATOrd 0000237-61.2011.5.11.0052

d) Determinar que todos os atos processuais realizados em processos físicos sejam registrados fidedignamente no sistema APT e sistema PROAD (Resolução 239/2019 do CSJT), inclusive observando a forma padrão adotada por esta Justiça Especializada, nos termos da Consolidação Geral da Justiça do Trabalho (CGJT).

e) Determinar, ainda, que a retirada dos autos da Secretaria da Vara seja feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e com prazo para devolução dos autos, na forma da lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP).

f) Movimentação dos Processos arquivados definitivamente. Em cumprimento ao Ato Conjunto nº 01/2019-CSJT/CGJT, os processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentadas pelas Varas do Trabalho, tendo em vista que a competência desta movimentação é da Corregedoria Regional, nos termos do art. 3º do Ato Conjunto nº CSJT/CGJT nº 01/2019. Determino à Vara que proceda levantamento dos processos arquivados, por amostragem, para verificar se há processos com depósitos em duplicidade ou arquivados com valores com as devidas movimentações financeiras, sob pena de responsabilidade do Magistrado e Diretora de Secretaria, a fim de que se evite levantamento de valores de processos relacionados ao Projeto Garimpo, encaminhando relatório circunstanciado dos processos arquivados.

g) Em relação ao recebimento e processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresárias, considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos como forma de otimizar procedimentos, determina a Corregedoria que seja observado que a desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, seja processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitado, vedada sua autuação como processo autônomo, nos termos do Provimento nº 01 CGJT, de 8 de fevereiro de 2019.

h) Determinar o cumprimento dos mandado pendentes citados no item 14 (Diligências com Oficiais de Justiça).

i) Neste ato, registra-se a ciência da Diretora de Secretaria das determinações constantes da presente ata juntamente com a Juíza Titular, que assina ao final, juntamente com esta Corregedora

j) Concedo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das determinações contidas no presente item.

2. Dar andamento aos seguintes processos:

a) Verificar os incidentes de Embargo de Declaração pendentes no e-Gestão:

| Número do Processo | Embargos de Declaração Pendentes | |
|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | | 1077-90.2019.5.11.52 1 |
| 800-74.2019.5.11.52 | 1 | |
| 2 | 2 | |

b) Verificar os incidentes de Embargos à Execução pendentes no e-Gestão:

| Número do Processo | Embargos à Execução Pendentes | |
|----------------------|-------------------------------|--------------------------|
| | | 1212-44.2015.5.11.52 1 |
| 160-71.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1907-27.2017.5.11.52 | 1 | |
| 3 | 3 | |

c) Verificar as Antecipações de Tutela pendentes no e-Gestão:

| Número do Processo | Antecipações de Tutela Pendentes | |
|----------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | | 1478-89.2019.5.11.52 1 |
| 1501-35.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1529-3.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1601-87.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1640-84.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1648-61.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1649-46.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1655-53.2019.5.11.52 | 1 | |
| 1670-22.2019.5.11.52 | 1 | |
| 9 | 9 | |

d) Verificar os Recursos Ordinários não recebidos no e-Gestão:

| Número do Processo | |
|----------------------|---------------------|
| | 632-72.2019.5.11.52 |
| 1 | |
| 1439-29.2018.5.11.52 | |
| 4-83.2019.5.11.52 | |
| 659-55.2019.5.11.52 | |
| 3 | |
| 838-23.2018.5.11.52 | |
| 927-46.2018.5.11.52 | |
| 1369-12.2018.5.11.52 | |
| 160-71.2019.5.11.52 | |
| 806-81.2019.5.11.52 | |
| 5 | |
| 9 | |

f) Verificar os Agravos de Petição não recebidos no e-Gestão:

| Número do Processo | |
|----------------------|---------------------|
| | 903-52.2017.5.11.52 |
| 390-21.2016.5.11.52 | |
| 2 | |
| 2114-60.2016.5.11.52 | |
| 1 | |
| 3 | |

g) Verificar os Recursos Adesivos não recebidos no e-Gestão:

Assinado por: CN=Samira Marcia Zamagna Akei, OU=VT02, OU=VarasDoTrabalho, OU=BoaVista, DC=trt11, DC=intranet em: 18/09/2019 17:16

Assinado por: CN=Ruth Barbosa Sampaio, OU=Ruth Sampaio, OU=Sede, OU=Manaus, DC=trt11, DC=intranet em: 18/09/2019 17:13

| | |
|----------------------|----------------------|
| Número do Processo | 1372-64.2018.5.11.52 |
| 1511-16.2018.5.11.52 | |
| 1512-98.2018.5.11.52 | |
| 3 | |
| 3 | |

3. Cartas Precatórias:

Comprovar o andamento das Cartas Precatórias do Item 13 da presente ata.

21. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

1. Dos Processos virtuais - PJE

Foram examinados processos virtuais - PJE por amostragem, quais sejam:

800-74.2019.5.11.52
 1077-90.2019.5.11.52
 160-71.2019.5.11.52
 1907-27.2017.5.11.52
 1212-44.2015.5.11.52
 1501-35.2019.5.11.52
 1529-3.2019.5.11.52
 1601-87.2019.5.11.52
 1648-61.2019.5.11.52
 1649-46.2019.5.11.52
 1655-53.2019.5.11.52
 1670-22.2019.5.11.52
 799-89.2019.5.11.52
 1199-06.2019.5.11.52
 1396-97.2015.5.11.52
 1020-72.2019.5.11.0052

2. Dos Processos físicos

ATOrd 0001659-37.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000335-12.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000099-60.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000324-17.2011.5.11.0052
 ATOrd 0002167-80.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002061-21.2012.5.11.0052
 ATOrd 0009000-22.2009.5.11.0052
 ATOrd 0002207-62.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001994-56.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002133-08.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001305-12.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000088-94.2013.5.11.0052
 ATOrd 0000707-29.2010.5.11.0052
 ATOrd 0000007-48.2013.5.11.0052
 ATOrd 0000066-36.2013.5.11.0052
 ATOrd 0000605-70.2011.5.11.0052
 ATOrd 0000437-34.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001919-17.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000044-75.2013.5.11.0052
 ATOrd 0002249-14.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002153-96.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002126-16.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001748-60.2012.5.11.0052
 ATOrd 0055700-90.2008.5.11.0052
 ATOrd 0001993-71.2012.5.11.0052
 ATOrd 0002139-15.2012.5.11.0052
 ATOrd 0000808-66.2010.5.11.0052
 ATOrd 0000037-83.2013.5.11.0052
 ATOrd 0002142-67.2012.5.11.0052
 ATOrd 0001910-55.2012.5.11.0052

ATOOrd 0000972-94.2011.5.11.0052
 ATOOrd 0001611-78.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0000947-18.2010.5.11.0052
 ATOOrd 0001602-19.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001676-73.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0090900-27.2009.5.11.0052
 ATSum 0097100-50.2009.5.11.0052
 ATOOrd 0351300-62.2005.5.11.0052
 ATOOrd 0001607-41.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001949-52.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001925-24.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002165-13.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0009100-74.2009.5.11.0052
 ATOOrd 0008900-67.2009.5.11.0052
 ATOOrd 0001680-13.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002013-62.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002118-39.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001969-43.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0000557-77.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001926-09.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0112100-95.2006.5.11.0052
 ATOOrd 0002279-49.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001934-83.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001679-28.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0000449-48.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001661-07.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001021-72.2010.5.11.0052
 ATSum 0002110-62.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002101-03.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002134-90.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0000168-58.2013.5.11.0052
 ATOOrd 0002186-86.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0000094-04.2013.5.11.0052
 ATOOrd 0001946-97.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001904-48.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001896-71.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0547500-76.2004.5.11.0052
 ATOOrd 0176500-50.2008.5.11.0052
 ATOOrd 0000506-66.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002075-05.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002140-97.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0001918-32.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0002290-78.2012.5.11.0052
 ATOOrd 0208500-74.2006.5.11.0052
 ATOOrd 0000237-61.2011.5.11.0052

22. REIVINDICAÇÕES DA VARA

1) INTEGRALIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

A presente solicitação é recorrente em todas as atas de correição, desde 2010. O atendimento tem sido parcial, sendo que o último servidor, sr. Danilo Melo Rodrigues, foi lotado nesta Vara em 05.04.2019, perfazendo o total de 11 servidores mais 1 agente de segurança.

Nesse sentido, conforme Resolução Administrativa do e. TRT da 11ª Região n. 164/2017 (artigo artigo 3º, II, a), as Varas do Trabalho de Boa Vista devem ter no **mínimo 15 servidores mais 1 Agente de Segurança**. Há, portanto, uma deficiência de **04 servidores efetivos** nesta Vara do Trabalho.

Solicita-se, pois, a lotação de 04 servidores efetivos para integralização do quadro funcional.

Tendo em vista a redução das reclamationárias com a reforma trabalhista, estando em estudo

2) SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA

Reitera-se o pedido de substituição das cadeiras dos servidores e magistrados, pois, em sua maioria, estão com problemas estruturais, sendo recomendável o fornecimento de modelos ergonômicos, preferencialmente, com encosto cervical (MA 5473/2019).

Ademais, reitera-se o pedido **10 nobreaks**, sendo que insuficiente a quantidade fornecida em 2018. Observa-se que nesta Capital há grande vulnerabilidade da energia elétrica, sendo constantes as interrupções de energia, que no corrente ano passou a ser suprida unicamente por termelétricas.

Ademais, considerando que em abril de 2019 houve a lotação de uma magistrada substituta fixa na Vara, solicitou-se o fornecimento de materiais para o novo Gabinete e sala de audiências, sendo mesas e cadeiras, estação de computador, telefone, bandeiras com mastro, nobreak, impressora, entre outros (MA 6081/2019).

Assim, solicita-se a intercessão dessa Corregedoria para o atendimento das demandas reiteradas, bem como daquelas já constantes das Matérias Administrativas citadas.

23. DILIGÊNCIAS DA CORREGEDORIA

1. Neste ato, a Corregedora registra que foram examinados todos armários da vara em inspeção realizada pelo servidor Aldo José Pereira Rodrigues, havendo tã somente processos físicos da fase de conhecimento localizados na Secretaria da Vara, no total de 75 (setenta e cinco) processos, inclusive listados no item 21.2 da presente ata.

2. Quanto às reivindicações da vara, a Corregedora determina sejam encaminhadas à Presidência do Tribunal para as providências cabíveis, haja vista constatar "in loco" a inexistência de mobiliário necessário para a realização de audiências pela Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE.

24. ENCERRAMENTO

No dia 18 de setembro de 2019, às 16 horas, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, e pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista e Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Eliane Cunha Martins Leite, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO

Desembargadora do Trabalho

Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente

SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Assinado Eletronicamente

ELIANE CUNHA MARTINS LEITE

Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente

REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA

Diretora da Corregedoria Regional

Assinado Eletronicamente

ADILCEA DA SILVA MACIEL

Diretora de Secretaria